



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO Nº 9931841 - DP-CJ

SEI!TJPR Nº 0076503-83.2023.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9931841

Dispensa no. 4/2024

I - Trata-se o presente expediente de doação de bens móveis do Tribunal de Justiça para a Associação Esportiva Judofoz de Foz do Iguaçu-PR.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com a relação dos bens passíveis de doação (doc. 9868045), registro fotográfico (docs. 9820963 e 9820963) laudo técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes atestando a inservibilidade dos bens para este Tribunal (doc. 9880888), manifestação sobre escolha da forma de alienação (doc. 9916538), manifestação do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (doc. 9825178) e documentação do órgão donatário e seu representante legal, bem como as certidões que demonstram sua regularidade (docs. 9149980, 9149978, 9149990, 9149995, 9150003, 9150010, 9150015, 9150022, 9150027, 9150030, 9150032, 9150038, 9150043, 9150044, 9150046, 9150048, 9150052, 9150057 e 9916535.)

Por sua vez, a Consultoria Jurídica realizou conferência dos atos praticados (doc. 9931057) e exarou parecer jurídico (doc. 9931060).

II - Diante do exposto, **ACOLHO** o parecer jurídico da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio (doc. 9931825) e, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, **DEFIRO** a doação dos bens móveis relacionados na tabela da DCP (doc. 9868045) para a Associação Esportiva Judofoz, inscrita no CNPJ sob o nº 21.232.209/0001-50, com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 3306, Foz do Iguaçu-PR, representado por seu Presidente, Sr. **Elias de Carvalho Alcantara**, já qualificada no doc. 9149990.

III - Publique-se.

IV - À Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio para formalização do Termo de Doação.

Curitiba, data da assinatura digital.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO

Diretora do Departamento do Patrimônio
Delegação: inc. III do art. 6º do Decreto Judiciário nº 53/2021



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**,
Diretor de Departamento, em 11/01/2024, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar>
informando o código verificador **9931841** e o código CRC **6FCD7146**.

0076503-83.2023.8.16.6000

9931841v7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 159 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 -
Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
4º Andar

CERTIDÃO

Certidão de Veiculação no Diário da Justiça

Tipo: Despacho do Diretor ASSESSORIA JURÍDICA - DIRETORIA -
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Nome do Documento: SEI!TJPR Nº 0076503-83.2023.8.16.6000 - Dispensa Nº 4/2024
Número Sequencial: 20/2024
Número do Diário: 3580
Data da Veiculação
do Diário: 15/01/2024 (Segunda-feira)
Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON STANGE JUNIOR**, Técnico Judiciário,
em 12/01/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar>
informando o código verificador **9940557** e o código CRC **31501E1B**.

0076503-83.2023.8.16.6000

9940557v2